

Circunscrição do Imóvel. 1º Distrito  
de Jauru - Município da Comarca  
de Poxoréu Mt. Denominação do Imó-  
vel. 4ª Colônia Jauru.

Características e Confrontações do Imóvel. Um lote  
de terras, compreendendo, o lote de nº 62, o qual tem  
a configuração de um polígono irregular de quatro  
lados, e a superfície de 23 ha 5.000m<sup>2</sup>, e a seguinte  
descrição de limites. O 1º está fincado nos limi-  
tes dos lotes 51 e 61. O 2º, está a 940 mts do 1º, ao  
rumo de 43º 50' SE; nos limites dos lotes 61 e terras de  
terceiros. O 3º está 240 mts do 2º, rumo de 41º 35' NE,  
no limite do lote nº 62 e terras de terceiros. O 4º está  
a 940 metros do 3º, no rumo de 43º 40' NW, e a 230  
mts do 1º, no rumo de 48º SW, nos limites dos lotes 51  
e 62. Como tudo consta no presente Título De-  
finitivo de Propriedade, Nome, Domicílio e Profissão  
do adquirente: Mateus Litorino de Souza, brasileiro, ma-  
ior, casado, residente e domiciliado, neste Município  
e Comarca de Poxoréu. Nome, Domicílio e Profissão  
do transmitente: O Estado de Mato Grosso. Título  
de Transmissão: Título Definitivo de Propriedade.  
Forma do Título, Data e Derivação: Título Defi-  
nitivo de Propriedade, passado pelo Departamento de  
Terras e Colonização, em Curitiba, datado de 7 de  
novembro de 1963, e subscrito pelo Governador:  
Dr. Fernando Corrêa da Costa Poxoréu 27  
de setembro de 1965. Secção de Terras, em Pirabó,  
3 de novembro de 1965. Foue Auto Escriit. M.

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0054\_2025-00143\_221.5\_COLONIA JARUONA\_SD  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0054\_2025-00143\_221.5\_COLONIA JARUONA\_SD.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 6A2E16314DD66261AB25E439A309AABC  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:45  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 12:44:45  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:45

